



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 1 de novembro de 2024 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

PORTARIA Nº 44/2024, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

Campinas, 30 de outubro de 2024.

Portaria DGA nº 44/2024.

Lina Amaral Nakata, Diretora Geral de Administração, da Universidade Estadual de Campinas, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 5º da RESOLUÇÃO GR nº 17, de 07 de abril de 2010,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica delegado ao servidor **Valdenir de Souza Dias Junior, matrícula 317527**, a competência para praticar os seguintes atos administrativos no âmbito da Diretoria Geral de Administração (DGA):

1. Autorizar a abertura e o encerramento de contas bancárias sob a titularidade da Universidade, em conjunto com outra autoridade que possua a mesma competência;
2. Movimentar as contas bancárias de titularidade da Universidade, bem como autorizar débitos, resgates e aplicações financeiras, em conjunto com outra autoridade que possua a mesma competência;
3. Autorizar o processamento de pagamentos de despesas, inclusive fechamento de câmbio, desde que devidamente ordenadas e liquidadas, em conjunto com outra autoridade que possua a mesma competência;
4. Solicitar estornos em contas bancárias sob a titularidade de responsáveis por Adiantamentos e Suprimentos, em situações excepcionais que exijam tal procedimento;
5. Emitir e assinar Notas de Liquidação de Despesa (NLD) decorrentes de fechamento de câmbio em operações em moeda estrangeira e referente despesas bancárias;
6. Assinar Notas de Anulação de Liquidação de Despesa (ANLD) resultantes da anulação de pagamentos efetuadas no SIAD-Execução Financeira;
7. Aprovar a escala e gozo de férias, autorizar afastamentos a serviço e conceder diárias e auxílio financeiro para cobertura de despesas com transportes, dos servidores lotados no seu respectivo órgão, observadas as disposições específicas sobre a matéria.

Artigo 2º - As competências delegadas por esta Portaria são restritas às atividades atribuídas à DGA.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e Portaria DGA nº 13/2023.

Lina Amaral Nakata

Diretoria Geral de Administração



Campinas, 30 de outubro de 2024.

Portaria DGA nº 44/2024.

Lina Amaral Nakata, Diretora Geral de Administração, da Universidade Estadual de Campinas, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 5º da RESOLUÇÃO GR nº 17, de 07 de abril de 2010,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica delegado ao servidor **Valdenir de Souza Dias Junior, matrícula 317527**, a competência para praticar os seguintes atos administrativos no âmbito da Diretoria Geral de Administração (DGA):

- a) Autorizar a abertura e o encerramento de contas bancárias sob a titularidade da Universidade, em conjunto com outra autoridade que possua a mesma competência;
- b) Movimentar as contas bancárias de titularidade da Universidade, bem como autorizar débitos, resgates e aplicações financeiras, em conjunto com outra autoridade que possua a mesma competência;
- c) Autorizar o processamento de pagamentos de despesas, inclusive fechamento de câmbio, desde que devidamente ordenadas e liquidadas, em conjunto com outra autoridade que possua a mesma competência;
- d) Solicitar estornos em contas bancárias sob a titularidade de responsáveis por Adiantamentos e Suprimentos, em situações excepcionais que exijam tal procedimento;
- e) Emitir e assinar Notas de Liquidação de Despesa (NLD) decorrentes de fechamento de câmbio em operações em moeda estrangeira e referente despesas bancárias;
- f) Assinar Notas de Anulação de Liquidação de Despesa (ANLD) resultantes da anulação de pagamentos efetuadas no SIAD-Execução Financeira;
- g) Aprovar a escala e gozo de férias, autorizar afastamentos a serviço e conceder diárias e auxílio financeiro para cobertura de despesas com transportes, dos servidores lotados no seu respectivo órgão, observadas as disposições específicas sobre a matéria.

Artigo 2º - As competências delegadas por esta Portaria são restritas às atividades atribuídas à DGA.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e Portaria DGA nº 13/2023.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO



Lina Amaral Nakata
Diretoria Geral de Administração

Documento assinado eletronicamente por LINA AMARAL NAKATA, Diretor Geral de Administração, em 30/10/2024, às 17:51 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
34EA9389 ADE94589 9FD42EB6 B0F7F070

